



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 47

Brasília, 05 de agosto de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2014

PROCESSO: 2296-95.2014

Prezado Sr. Fabiano Cavalcante,

Em atenção à solicitação formulada pela empresa ARCH 2 Arquitetura e Design, a Pregoeira, esclarece:

Pergunta 1:

Entre os documentos exigidos, identificamos uma 'Prova de regularidade junto ao INSS'. Onde podemos retirar esse documento? Qual o endereço eletrônico para realizarmos esse procedimento? Há algum outro documento que sirva como equivalente?

Resposta:

A prova de regularidade junto ao INSS, atualmente, está incorporada à certidão conjunta relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil.

Mais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/CND/>

A certidão pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

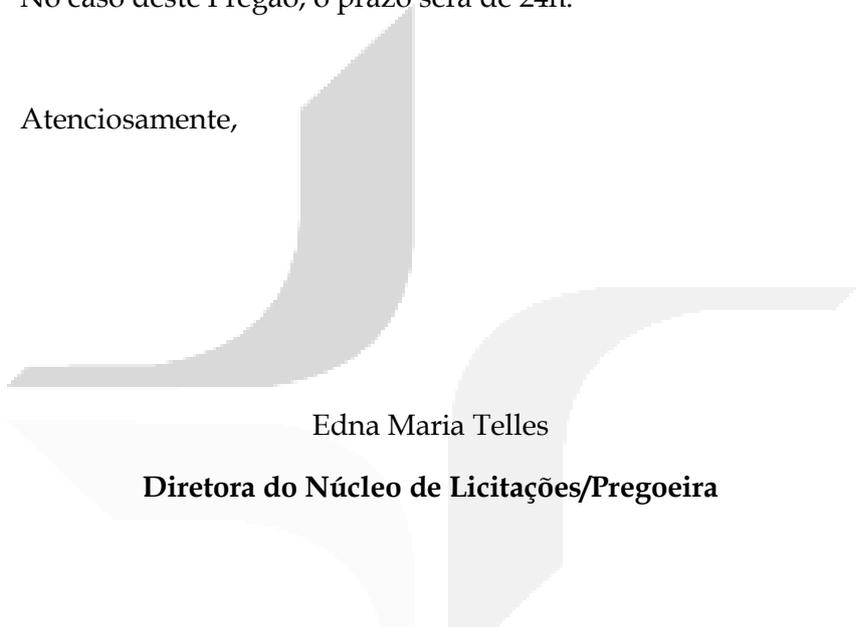
Pergunta 2:

Uma vez que sejamos notificados da vitória do pregão, qual o prazo limite para envio eletrônico da documentação e, posteriormente, entrega física dos documentos?

Resposta:

No caso deste Pregão, o prazo será de 24h.

Atenciosamente,



Edna Maria Telles

Diretora do Núcleo de Licitações/Pregoeira